

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 37/2022 – PROEN/UFMA

### LISTA DE ESPERA – 1ª EDIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO UNIFICADA SISU 2022/1

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), considerando o disposto no Edital PROEN-UFMA n° 17/2022, e demais normativas pertinentes em vigor, torna público o Edital do **Processo Seletivo da Lista de Espera** para preenchimento das vagas não ocupadas na Chamada Regular – 1ª edição do Sistema de Seleção Unificada – SISU/2022.1, nos termos seguintes.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital disciplina o Processo Seletivo da Lista de Espera para o preenchimento das vagas não efetivamente ocupadas na Chamada Regular do SISU – 1ª. edição de 2022.1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1.2 Serão aplicadas a este Processo Seletivo, no que couber, todas as disposições contidas no [Edital PROEN n° 17/2022](#).

1.3 Todos os eventos referentes ao Processo Seletivo da Lista de Espera, inclusive o prazo para a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, estão previstos no Cronograma do Anexo Único deste Edital.

1.4 A participação do candidato no Processo Seletivo da Lista de Espera implicará a aceitação integral e irrestrita das disposições constantes no [Edital PROEN n° 17/2022](#), e neste Edital.

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O quantitativo total de vagas disponibilizadas no Processo Seletivo da Lista de Espera dependerá das seguintes situações decorrentes da Chamada Regular:

- a) Das vagas que não foram efetivamente preenchidas;
- b) Das vagas que foram preenchidas, mas que por motivo de indeferimentos ou cancelamentos são reofertadas na Lista de Espera.

2.2. As vagas não ocupadas na Chamada Regular serão preenchidas pelos candidatos que realizaram a confirmação de interesse pela vaga no site da UFMA, em ordem decrescente da pontuação da nota obtida no Enem referente à edição de 2021, nos mesmos moldes da Chamada Regular do SISU.

2.3. As vagas não ocupadas na Lista de Espera serão ofertadas em conformidade com a portaria Normativa MEC n° 18, de 11 de outubro de 2012 (e alterações), caso não haja mais candidatos excedentes na respectiva categoria.

### **3 DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA**

3.1. Poderão participar deste Processo Seletivo, mediante a confirmação de interesse pela vaga, SOMENTE os candidatos que anteriormente tenham manifestado o interesse no site do SISU em participar da Lista de Espera no SISU/UFMA 2022.1.

3.2. A confirmação de interesse pela vaga de que trata o item anterior consistirá:

- a) Na realização de cadastramento no sistema da UFMA, disponível em: <https://ingresso.ufma.br/>.
- b) No preenchimento do formulário on-line; e
- c) Na confirmação da participação no Processo Seletivo da Lista de Espera.

3.3. Para o referido cadastramento será necessário o fornecimento dos seguintes dados:

- a) Número de CPF.
- b) Número de inscrição no ENEM.
- c) Data de nascimento.
- d) Endereço de correio eletrônico (e-mail).

3.4. A realização do procedimento de confirmação de que trata este Edital não assegura ao candidato o direito à vaga ou a sua convocação para pré-matrícula, estando a matrícula na UFMA condicionada:

- a) À existência da vaga.
- b) À comprovação integral do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFMA.
- c) Aos deferimentos proferidos pelas Comissões e Bancas examinadoras de acordo com cada modalidade de concorrência (Candidatos cotistas e da ampla concorrência).
- d) Ao deferimento da pré-matrícula on-line.
- e) À confirmação da matrícula mediante o registro no Sistema Acadêmico da UFMA.

3.5. O candidato concorrerá na Lista de Espera obrigatoriamente para o mesmo campus, curso, turno e categoria para o qual realizou a manifestação de interesse pela vaga no site do SISU.

3.6. Não haverá cobrança de quaisquer taxas referentes a este Processo Seletivo.

### **4 DOS RESULTADOS**

4.1. O acompanhamento dos resultados é responsabilidade exclusiva do candidato.

4.2. Os resultados deste processo seletivo deverão ser acompanhados diretamente pelo candidato na página oficial da UFMA, na internet, disponível em: <https://ingresso.ufma.br/>.

### **5 DAS CONVOCAÇÕES**

5.1. Serão realizadas, no máximo, 02 (duas) Convocações para pré-matrícula na Lista de Espera, as quais serão publicadas na página da UFMA, disponível em: <https://sisu.ufma.br>, conforme Cronograma do Anexo Único deste Edital.

5.2. As convocações previstas no item anterior estarão condicionadas à existência de vaga disponível em cada curso e categoria, nos termos deste Edital.

5.3. Este processo seletivo da Lista de Espera encerrar-se-á no dia 29 de abril de 2022, conforme Cronograma deste Edital.

## **6 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Todos os procedimentos de pré-matrícula na Lista de Espera serão realizados **exclusivamente** de forma remota, por meio do sistema próprio da UFMA, disponível em: <https://ingresso.ufma.br/>, por meio do qual o candidato deverá enviar toda a documentação de matrícula.

6.2. Não haverá necessidade do comparecimento presencial ao Campus da UFMA para a realização da pré-matrícula ou para qualquer outro procedimento relativo a esse Processo Seletivo.

## **7 DA MATRÍCULA**

7.1. Serão aplicadas aos procedimentos referentes à pré-matrícula on-line e à confirmação da matrícula, além do disposto neste Edital, as disposições pertinentes contidas no [Edital PROEN nº 17/2022](#).

7.2. O rol da documentação necessária para a pré-matrícula on-line e para a comprovação das Políticas de Ações Afirmativas consta no [Edital PROEN nº 17/2022](#).

7.3. A documentação para matrícula deverá ser enviada em forma de arquivos nativamente digitais e/ou cópias digitalizadas, geradas a partir dos respectivos documentos originais, as quais deverão conter obrigatoriamente frente e verso, ainda que o verso esteja em branco, sob pena de indeferimento da documentação.

7.4. A carteira de trabalho física será aceita como documento de identificação (sendo necessário enviar as páginas contendo a foto e a qualificação do candidato).

7.5. A carteira de trabalho digital não será aceita como documento de identificação.

7.6. A documentação para matrícula está sujeita, a qualquer tempo, aos procedimentos de verificação de autenticidade mediante autenticação eletrônica ou conferência presencial dos documentos originais.

7.7. O documento passível de autenticação eletrônica que apresente divergência com a versão enviada pelo candidato ou que reporte código de autenticação inválido ou inexistente, impossibilitando assim o processo de autenticação, não será considerado como documento válido para efeito de pré-matrícula na UFMA, e será indeferido.

7.8. O candidato que tiver sua matrícula confirmada neste Processo Seletivo será cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – **SIGAA**, nas respectivas turmas do **primeiro semestre letivo de 2022**.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O presente Edital será publicado na página eletrônica da UFMA, disponível em: <https://sisu.ufma.br>.

8.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos de envio da documentação exigida para o deferimento da pré-matrícula on-line, dos prazos e horários estabelecidos neste Edital, assim como o acompanhamento das publicações das Listas de convocação para matrícula.

8.3. Dúvidas e questões suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso na Graduação - DIGRAD através do telefone (98) 3272-8738; e-mail: [ingresso.sisu@ufma.br](mailto:ingresso.sisu@ufma.br) ou diretamente no respectivo Campus de oferta da vaga.

8.4. A adulteração de documento físico ou digitalizado, no todo ou em parte, em relação ao documento original implicará o indeferimento ou o cancelamento da matrícula sem prejuízo de outras sanções penais, cíveis e administrativas cabíveis.

8.5. A execução do Processo Seletivo da Lista de Espera será realizada em regime de colaboração com a Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, e do seguinte modo:

a) As avaliações, análises e registros no sistema de pré-matrícula on-line serão realizados pelas Bancas examinadoras de documentos; Perícia médica - PCD; Comissões de heteroidentificação racial; Comissões de Verificação étnico-indígenas dos respectivos câmpus e Centros, e terão decisão terminativa no âmbito da UFMA.

b) A direção deste processo seletivo será de responsabilidade da Diretoria de Integração, Organização e Gestão Acadêmica – DIOAC/PROEN.

8.6. Os casos não expressamente previstos neste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

8.7. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

8.8. Integra este Edital o seguinte anexo:

a) Anexo único: Cronograma de realização do processo seletivo.

São Luís - MA, 11 de março de 2022.

**ISABEL IBARRA CABRERA**

Pró-Reitora de Ensino

### ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| EVENTO/ETAPA   | DATA/PERÍODO                      | COMPETÊNCIA  | ENDEREÇO/LOCAL  |
|--|-----------------------------------|--|---|
| Publicação do Edital da Lista de Espera  | 11/03/2022                        | PROEN  | <a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>           |
| Manifestação de interesse pela vaga no site da UFMA  | 18/03 a 21/03/2022                | Candidato  |   |
| Publicação da relação geral de candidatos inscritos na Lista de Espera SISU/UFMA 2022.1          | 22/03/2022                        | PROEN  |   |
| Convocação para matrícula da 1ª Lista de Espera  | 23/03/2022                        |  |   |
| <b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>  | <b>24/03 a 27/03/2022</b>         | <b>Candidato</b>   | <a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a> |
| Análise da documentação para a matrícula e para a comprovação das políticas de ações afirmativas | 24/03 a 25/03; 28/03 a 29/03/2022 | Banca examinadora de documentos/renda.<br>Comissão de heteroidentificação racial.<br>Comissão de verificação étnico-indígena.<br>Perícia médica PCD. |   |
| <b>RESULTADO PARCIAL</b>   | <b>31/03/2022</b>                 | <b>PROEN</b>   |   |
| Interposição de recurso  | 01/04 a 04/04/2022                | Candidato  |   |
| Análise dos recursos   | 05/04 a 08/04/2022                | Banca examinadora de documentos/renda.<br>Comissão de heteroidentificação racial.<br>Comissão de verificação étnico-indígena.<br>Perícia médica PCD. |   |
| Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.   | Entre 05/04 e 06/04/2022          | Comissão de heteroidentificação racial.<br>Comissão de verificação étnico-indígena.<br>Perícia médica PCD.   |   |
| Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.                                    | 08/04/2022                        | Candidato  | <a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>           |
| <b>RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)</b>  | <b>11/04/2022</b>                 | <b>PROEN</b>   | <a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a> |
| Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 1ª Lista de Espera (Codificação da matrícula). | Até 14/04/2022                    | DSI/STI  | <b>SIGAA</b>  |
| Convocação para matrícula da 2ª Lista de Espera  | 13/04/2022                        | PROEN  | <a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>           |
| <b>ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA</b>  | <b>18/04 a 19/04/2022</b>         | <b>Candidato</b>   | <a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a> |
| Análise da documentação para a matrícula e para a comprovação das políticas de ações afirmativas | 18/04 a 20/04/2022                | Banca examinadora de documentos/renda.<br>Comissão de heteroidentificação racial.<br>Comissão de verificação étnico-indígena.<br>Perícia médica PCD. |   |
| <b>RESULTADO PARCIAL</b>   | <b>22/04/2022</b>                 | <b>PROEN</b>   |   |
| Interposição de recurso  | 23/04 a 25/04/2022                | Candidato  |   |
| Análise dos recursos   | 26/04 a 28/04/2022                | Banca examinadora de documentos/renda.<br>Comissão de heteroidentificação racial.  |   |

|  |                          |  |   |
|--|--------------------------|--|---|
| Eventual Convocação (agendamento) de candidatos para reavaliação presencial, em fase recursal.   | Entre 26/04 e 27/04/2022 | Comissão de verificação étnico-indígena.<br>Perícia médica PCD.<br>Comissão de heteroidentificação racial.<br>Comissão de verificação étnico-indígena<br>Perícia médica PCD. |   |
| Comparecimento para reavaliação presencial, em fase recursal.                                    | 28/04/2022               | Candidato  | <a href="https://sisu.ufma.br">https://sisu.ufma.br</a>                     |
| <b>RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DE RECURSOS)</b>  | <b>29/04/2022</b>        | <b>PROEN</b>   | <a href="https://ingresso.ufma.br/">https://ingresso.ufma.br/</a>           |
| Registro acadêmico dos candidatos ingressantes na 2ª Lista de Espera (Codificação da matrícula). | Até 02/05/2022           | DSI/STI  | SIGAA   |
| Registro da ocupação das vagas da Lista de Espera  | -                        | DIGRAD/PROEN   | <a href="https://sisugestao.mec.gov.br/">https://sisugestao.mec.gov.br/</a> |
| <b>INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO (2022.1)</b>  | <b>11/04/2022</b>        |  |   |